

Ata nº. 131 de 29/05/2008 – Conselho Deliberativo do Canoasprev

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e oito, às quatorze horas, na sala de reuniões do Canoasprev, localizada na rua XV de Janeiro nº. 231, 4º andar, reuniram-se, em Reunião Ordinária, os membros do Conselho Deliberativo do Canoasprev, titulares, Carlos Alberto Ribeiro Cure, Éderson Frey Greff, José Hermeto Gadea Lagranha, Mercedes Lúcia Carbonera, Nelma Terezinha Rodrigues Daniel e Rejane Fatturi Duarte. Suplentes André Afonso Heck, César Natal Cemin, Jacqueline Amorin Remião, Luiz Roberto Jacoby e Rosane Fátima Arneck Haulbold. Presentes, também, Paulo Roberto dos Santos, Presidente Executivo do Canoasprev, Adriano Dividi Ponticelli e Dinorá da Luz Dorneles, membros do Comitê de Investimento Financeiro. Em virtude do atraso do Presidente, Sr. Hermeto, comunicado antecipadamente, foi aberta a reunião pelo Vice-Presidente do Conselho, Sr. Éderson, com a leitura da ata nº. 130 e sua respectiva aprovação. Foi informado que o Sr. José de Jesus D'Ávila não comparecerá a esta reunião. Na seqüência, o processo nº. 5461/2008, referente proposta de alteração de lei, foi distribuído para o Sr. Éderson para relatoria. Com a chegada do Presidente, Sr. Hermeto, retomou-se a análise do processo nº. 1802/2008, referente ao recurso administrativo interposto pela empresa Zechlinski Engenharia e Construção Ltda, contra a homologação do valor da Concorrência Pública nº 001/2007, que em razão da divergência no preço total da proposta, grafado em números no valor de R\$ 2.375.000,00 (dois milhões trezentos e setenta e cinco mil reais) e por extenso R\$ 2.275.000,00 (dois milhões duzentos e setenta e cinco mil reais), foi considerado, pela Comissão de Licitação, o valor por extenso em consonância com a previsão do Edital. Inicialmente, a conselheira Mercedes, relatora do processo, sugeriu a elaboração de uma consulta jurídica ao Instituto Gamma de Assessoria à Órgãos Públicos – IGAM para posterior deliberação do Conselho, proposta acolhida pelos demais membros. No entanto, após a manifestação do IGAM e antes da análise do mérito do recurso, os conselheiros concluíram que o artigo 12, da Lei 4.739/2003, que atribui competência ao Conselho Deliberativo, não contempla o assunto provocado pela empresa requerente. Em decorrência da falta de competência para deliberar sobre o recurso da empresa Zechlinski, o Presidente, Sr. Hermeto, solicita o encaminhamento do processo à Diretoria Executiva para ciência do requerente e posterior arquivamento. Em seguida, os membros do Comitê de Investimento Financeiro - CIF, Adriano Ponticelli, André Heck e Dinorá Dorneles, falaram sobre política de investimento, aplicação em fundos de renda variável com objetivo de buscar maior rentabilidade dos recursos financeiros do Instituto. Os membros do CIF também discutiram sobre a importância da qualificação dos profissionais da área. Ao final, foi

agendada a próxima reunião para o dia doze de junho de 2008, às quatorze horas, na sala de reuniões do Canoasprev. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e por mim Tatiana Narciso, lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.